

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVII – MÊS DE ABRIL – Segunda-feira, 28 de Abril de 2020 VI EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Portaria nº. 086/2020

Caturité, 20 de Abril de 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Alkeria Lannuzya de Lima, Secretária Municipal de Assistência Social, como Gestor do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP0005/2020, que objetiva: Aquisição emergencial de Cestas Básicas (Alimentos e Produtos de Limpeza) destinados ao desenvolvimento de ações de combate a situação de emergência instalada pelo COVID-19 (Corona Vírus), em cumprimento as orientações do Ministério da Saúde; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2020.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Portaria nº. 087/2020

Caturité, 20 de Abril de 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Andrea Barbosa dos Santos, Servidora Municipal, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP0005/2020, que objetiva: Aquisição emergencial de Cestas Básicas (Alimentos e Produtos de Limpeza) destinados ao desenvolvimento de ações de combate a situação de emergência instalada pelo COVID-19 (Corona Vírus), em cumprimento as orientações do Ministério da Saúde; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2020.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE ABRIL -
TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020 VI EDIÇÃO EXTRA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com